

Cariacica Sede, subordinados à SPRM, face à aposentadoria do Titular.

Processo: SIPA 06-16358/2016.

Vitória, 26 de setembro de 2016.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO

Delegada-Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 265980

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 003/2014

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ESTADUAL 10.031 DE 07 DE JUNHO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3411- R/2013, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM O DETRAN/ES, PROCESSO Nº 64292487. RESUMO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE ATUA NA ATIVIDADE DE CORTE OU DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, E NA COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOPEÇAS USADAS, REPARADAS E RECONDICIONADAS DE PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES E SUCATAS OU FERRO-VELHO

OBJETO: Renovação de autorização de funcionamento da empresa **FERRO VELHO DO DIDI LTDA-ME nome de fantasia "FERRO VELHO DO DIDI"**, CNPJ: 07.623.130/0001-20, situada no Município de Vila Velha/ES

Instrumento Autorizador: Processo: nº 75622769

Vigência: 12 meses, à contar da data de publicação

Vitória, 26 de Setembro de 2016.

TRACISIO OTONI PERÚSIA
DELEGADO TITULAR DA DFRV
Protocolo 266048

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 013/2014

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ESTADUAL 10.031 DE 07 DE JUNHO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3411- R/2013, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM O DETRAN/ES, PROCESSO Nº 64292487. RESUMO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

QUE ATUA NA ATIVIDADE DE CORTE OU DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, E NA COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOPEÇAS USADAS, REPARADAS E RECONDICIONADAS DE PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES E SUCATAS OU FERRO-VELHO

OBJETO: Renovação de Autorização de funcionamento da empresa **MARILZA AUXILIADORA FEJOLI RAMOS-ME.**, CNPJ: 10477621/0001-14, situada no Município de VILA VELHA/ES.

Instrumento Autorizador: Processo: nº 75622440

Vigência: 12 meses, à contar da data de publicação

Vitória, 26 de Setembro de 2016.

TRACISIO OTONI PERÚSIA
DELEGADO TITULAR DA DFRV
Protocolo 266051

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 004/2015

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ESTADUAL 10.031 DE 07 DE JUNHO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3411- R/2013, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM O DETRAN/ES, PROCESSO Nº 64292487. RESUMO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE ATUA NA ATIVIDADE DE CORTE OU DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, E NA COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOPEÇAS USADAS, REPARADAS E RECONDICIONADAS DE PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES E SUCATAS OU FERRO-VELHO

OBJETO: Renovação de autorização de funcionamento da empresa **FERRO VELHO JACARÉ LTDA.-ME** CNPJ 07052743/0001-54, situada no Município de CARIACICA/ES.

Instrumento Autorizador: Processo: nº 74716298

Vigência: 12 meses, à contar da data de publicação

Vitória, 26 de Setembro de 2016.

TRACISIO OTONI PERÚSIA
DELEGADO TITULAR DA DFRV
Protocolo 266065

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Processo: 53106997
Contrato nº. 031/11 (DiAF/PCES)
Contratante: Polícia Civil - ES
Contratados: Douglas Puppini e

Lucia Helena Peyneau Puppini
Objeto: prorrogação da vigência do contrato.

Vigência: fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, a contar do dia 15/10/2016 nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Classificação dos recursos: atividade: PTRES 45.102.06.181.0004.2070 elemento de despesa: 3.3.3.90.36 do orçamento da PC/ES, para o exercício de 2016.

Vitória, 26 de Setembro de 2016.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
Delegada Chefe de Polícia Civil
Protocolo 265943

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto Nº 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço Nº 67/2014, publicada no DIO-ES em 08/12/2014, que tem por objetivo estabelecer normas para o CREDENCIAMENTO, RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e funcionamento de Centro de Formação de Condutores no âmbito do Estado do Espírito Santo de acordo com a Resolução N.º 358/2010 do CONTRAN,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 75067307/70348979, as ATAS DAS REUNIÕES TAC/DETRAN/ Nº 001/2016, 002/2016 e o segundo aditivo ao TAC firmado entre MPES e DETRAN/ES sobre acessibilidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 26 da Instrução de Serviço N N.º 67/2014, publicada no DIOES em 08/12/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O Centro de Formação de Conductor deverá possuir, no mínimo, 01 (um) carro adaptado para condução por pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 1º. A providência contida neste artigo poderá ser atendida por meio de veículos devidamente adaptados adquiridos pelo Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Espírito Santo, por Associações de CFCs e/ou por compartilhamento entre CFCs, desde que tal medida atenda integralmente à demanda e às especificidades de cada município e pelo prazo de até 26/10/2017, improrrogável.

§ 2º. Para utilização de veículo adaptado pelo Sindicato ou por Associações, o Centro de Formação

de Conductor deverá apresentar: cópia do estatuto da associação; declaração de filiação/associação contendo tal previsão e validade da declaração de até 01 (um) ano. O compartilhamento será limitado a uma circunscrição para ambos (sindicato e associação), limitado a 15 (quinze) centros de formação de condutores, devendo o sindicato ou associação fornecer declaração de quais são os CFCs que realizam o compartilhamento.

§ 3º Para o compartilhamento de veículo adaptado, o Centro de Formação de Conductor deverá apresentar o contrato de compartilhamento firmado em cartório entre CFCs da mesma circunscrição, limitado a 15 (quinze) CFCs.

§ 4º Com relação ao intérprete de libras, seguirá os mesmos moldes do disposto nos parágrafos acima.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço N Nº 96 de 09 de setembro de 2015, bem como as disposições em sentido contrário.

Vitória, 26 de setembro de 2016.

ROMEU SCHEIBE NETO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
Protocolo 266082

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS ME, CNPJ 35.953.488/0001-56** situada no município de Vitória/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 75132621. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar do dia 28 de Setembro de 2016.

Vitória, 26 de Setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 266055

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO DE MARATAIZES LTDA ME, CNPJ nº 03.655.703/0001-46**, situada no município de Marataízes/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº. 75079178.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 17 de Setembro de 2016.

Vitória, 23 de Setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES
Protocolo 266061

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da empresa